



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 31.567/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências".

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesas no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 30-COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCÁRIA
UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNCIONAL: 04.122.0013.2061 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.000.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0323	1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 30-COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCÁRIA
UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNCIONAL: 04.122.0013.2061 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 1.000.000,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 31.567/2017 - pág. 2/2

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0329	1.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
4490510000	0330	1.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 31 de outubro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária